



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1016/2010, 13 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **128.573,70** (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01507- 449	R\$ 28.573,70
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção– 01000 - 310	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 128.573,70

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.073000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01507- 448	R\$ 28.573,70
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 309	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 128.573,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2010.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

